



DECRETO N° 5.317/2026

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica CANCELADO o débito referente à Taxa de Licença para Fiscalização de Funcionamento, exclusivamente em relação ao exercício de 2025, vinculado à inscrição municipal nº 0000021512, em nome da empresa ANGRAMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA – Filial Venda Nova do Imigrante, inscrita no CNPJ nº 35.968.288/0003-39, no valor inicial de R\$ 710,92 (setecentos e dez reais e noventa e dois centavos), atualizado para **R\$ 893,04 (oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos)**, por inexistência de fato gerador tributário, conforme apurado no respectivo processo administrativo 22411/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 22 de Janeiro de 2026

**DALTON PERIM
Prefeito Municipal**